

PORTARIA Nº 004/2025 de 18 de fevereiro de 2025.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
24/02/2025
Secretaria municipal de
Comunicação*

“ Dispõe sobre apuração de denúncia através de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERADO a denúncia feita através do Ofício nº 016/2025- Cadastro Único, por identificação de movimentações cadastrais suspeitas envolvendo registros e alterações de cadastros unipessoais.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, em como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 84 da lei nº 190/93, (A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a imediata apuração em processo disciplinar), e os demais artigos desta lei que se aplique ao fato, como de outras leis em uso subsidiário, quando necessário.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o fato denunciado em desfavor da senhora **BÁRBARA DE SOUZA SANTOS**, contrato temporário.

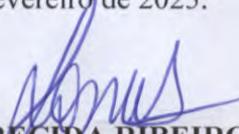
Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o artigo anterior, tem a composição dos seguintes membros:

DANIEL TORRES - Presidente
VANDELEIA DE SOUSA CHEVES- Secretária
ROGÉRIO DIAS DA SILVA-Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.


JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL